## Prefeitura da estância Turística de Ibiúna Estado de São Paulo



LEI N° 2619. DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º-** Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2523/22 de 09 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.
- Art. 2°- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n° 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

## 02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais 15.452.5002.xxxxllum Púb Amp

Unidade **Funcional** Destinação Ficha Orçamento Programática Recurso Natureza da Despesa Valor R\$ XXX 02.15.01 15.452.5002.xxxx 3.3.90.39- Outros Serv.Terc.PJ 8.110 73.500,00 TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS 73.500,00

Art. 3°- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO TOTAL, nos termos do inciso III do § 1°, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias da despesa:

0.



## Prefeitura da estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valor R\$
86	02.11.02	13.392.3001.1286	4.4.90.52 – Equiptos Mat.Perm	8.110	10.000,00
66	02.14.01	15.451.5001.1266	4.4.90.51 – Obras e Instalaç.	8.110	50.000,00
630	02.15.01	15.452.5002.1287	3.3.90.30 – Material de Cons.	8.110	13.500,00
TOTAL DOS RECURSOS					73.500,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 07 de junho de 2023.

PAULO KENJI SASAKI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 07 de junho de 2023.

WAGNER BOTELHO CORRALES Secretário de Administração